



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 3/2025
Processo Administrativo
Nº 44/2025

INTERESSADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaí;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.

Justificativa da necessidade:

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de qualidade em análises clínicas, com fornecimento de amostras-controle, emissão de relatórios técnicos e suporte especializado, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar a fidedignidade, rastreabilidade e padronização dos resultados laboratoriais, os quais constituem elementos essenciais para a prática médica e para a tomada de decisões diagnósticas e terapêuticas no âmbito da rede pública municipal de saúde.

O serviço de controle externo de qualidade possibilita a detecção de eventuais desvios técnicos e metodológicos, permitindo a adoção de medidas corretivas em tempo oportuno, o que garante maior segurança ao paciente e confiabilidade às informações laboratoriais. Ressalta-se que a implantação de mecanismos de controle da qualidade constitui exigência de órgãos reguladores e referência em acreditação laboratorial, sendo considerada boa prática de gestão pública em saúde.

Ademais, o Município não dispõe de meios próprios para a execução de tais serviços, dada a necessidade de metodologia especializada, material padronizado e avaliação externa independente, razão pela qual se faz indispensável a contratação de empresa idônea, dotada de expertise técnica comprovada no setor.

Secretarias Contempladas:

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade e	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Operacional	Atraso no envio das amostras-controle pela contratada	Baixa	Médio	Contratada	Definir prazos rígidos em contrato e aplicar penalidades em caso de descumprimento
Operacional	Perda ou dano das amostras durante o transporte	Média	Médio	Contratada	Embalagens adequadas, rastreamento logístico e seguro de transporte
Operacional	Atraso do laboratório na devolução dos resultados	Média	Médio	Administração	Designação de responsável técnico no Hospital para cumprimento dos prazos
Técnico	Inconsistência nos relatórios técnicos emitidos	Baixa	Alto	Contratada	Garantir qualificação técnica da equipe e obrigação de revisão dos relatórios
Técnico	Dificuldade de acesso à plataforma online de relatórios	Média	Médio	Contratada	Disponibilizar suporte técnico e canal de atendimento imediato

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Processo de Dispensa



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Critério de julgamento: Menor Preço, Por Lote;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Disposições finais:

Com a contratação pretendida para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaity., a administração pública municipal busca, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaity, 28 de agosto de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.,

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de qualidade em análises clínicas, com fornecimento de amostras-controle, emissão de relatórios técnicos e suporte especializado, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar a fidedignidade, rastreabilidade e padronização dos resultados laboratoriais, os quais constituem elementos essenciais para a prática médica e para a tomada de decisões diagnósticas e terapêuticas no âmbito da rede pública municipal de saúde.

O serviço de controle externo e interno de qualidade possibilita a detecção de eventuais desvios técnicos e metodológicos, permitindo a adoção de medidas corretivas em tempo oportuno, o que garante maior segurança ao paciente e confiabilidade às informações laboratoriais. Ressalta-se que a implantação de mecanismos de controle da qualidade constitui exigência de órgãos reguladores e referência em acreditação laboratorial, sendo considerada boa prática de gestão pública em saúde.

Ademais, o Município não dispõe de meios próprios para a execução de tais serviços, dada a necessidade de metodologia especializada, material padronizado e avaliação externa independente, razão pela qual se faz indispensável a contratação de empresa idônea, dotada de expertise técnica comprovada no setor.

3. Área requisitante

O objeto desta contratação terá a participação da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar **programa de controle externo e interno de qualidade em análises clínicas** em conformidade com normas técnicas vigentes;
- Fornecer **amostras-controle** periódicas (mensais, trimestrais ou conforme contrato) para análise pelo laboratório;
- Emitir **relatórios técnicos avaliativos** contendo desempenho do laboratório, e recomendações de melhorias e demais relatórios que se fizerem e;
- Garantir **plataforma de acesso online** aos relatórios e histórico de desempenho;
- Prestar **suporte técnico especializado** para esclarecimento de dúvidas e orientações corretivas;
- Assegurar confidencialidade e rastreabilidade dos dados;
- Possuir comprovação de experiência prévia e qualificação técnica compatível com o objeto.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada **pesquisa de mercado** com vistas à definição do valor estimado da contratação de serviços de controle externo e interno de qualidade para análises clínicas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Para tanto, foram encaminhados **e-mails a empresas do ramo especializado**, totalizando 7 empresas fornecedores contatados. Destaca-se que tais comunicações foram reencaminhadas em **três oportunidades distintas**, além da tentativa de contato por **via telefônica**, sem êxito em alguns casos.

Como resultado, apenas **duas empresas encaminharam propostas formais**, as quais foram consideradas para a estimativa de preços. As demais empresas consultadas não apresentaram resposta, apesar das reiteradas tentativas de contato.

Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base nas propostas recebidas, devidamente documentadas e anexadas ao processo, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Assim, considerando a média dos valores apresentados pelas empresas que responderam, o menor valor da contratação foi fixado em aproximadamente **R\$ 22.037,64**, valor este que servirá como parâmetro para o certame licitatório.

Ressalta-se que a pesquisa foi realizada de forma transparente e compatível com as condições de mercado, atendendo ao disposto na legislação vigente e garantindo a **adequação do preço estimado** para a futura contratação.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O quantitativo do objeto está presente na solicitação nº 53/2025.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor orçado estimado em R\$ **22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos);**

8. Descrição da Solução como um todo

Durante a elaboração deste estudo para determinar a solução mais vantajosa alinhada aos objetivos pretendidos, ficou definido seus quantitativos, os preços de mercado, requisitos de contratação, e descrição das necessidades perfazendo a cobertura da demanda registrada bem como servindo de suporte para a escolha da modalidade de contratação adequada ao objeto, atendendo no todo de forma efetiva, eficiente e economicamente viável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente contratação refere-se à **prestação de serviços de controle externo e interno de qualidade em análises clínicas**, cuja natureza é **única e indivisível**, pois abrange a participação do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal em um **programa contínuo e integrado** de monitoramento da qualidade laboratorial.

O parcelamento do objeto não se mostra viável ou vantajoso, tendo em vista que:

- O serviço deve ser contratado de forma **unitária**, já que o fornecimento de amostras-controle, a análise comparativa interlaboratorial e a emissão dos relatórios técnicos compõem um **ciclo único e indissociável**;
- A fragmentação do objeto poderia comprometer a **padronização das metodologias**, prejudicando a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados;
- A contratação de mais de um fornecedor poderia gerar **incompatibilidade entre os programas**, dificultando a interpretação dos resultados e a adoção de medidas corretivas;
- O mercado especializado normalmente oferece esse serviço de maneira integrada, contemplando todos os requisitos necessários.

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Assim, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento** da solução, devendo a contratação ocorrer em lote único, de modo a garantir a **uniformidade, a confiabilidade e a eficiência técnica** dos resultados.

A opção pela não divisão atende aos princípios da **economicidade, padronização e interesse público**, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação dos serviços de **controle externo e interno de qualidade em análises clínicas** possui caráter **autônomo**, não estando condicionada à celebração de outros contratos para sua plena execução.

Trata-se de serviço complementar e acessório às atividades já realizadas rotineiramente pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal, o qual dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e profissionais necessários à execução dos exames.

Dessa forma, a presente contratação não depende de contratações correlatas ou interdependentes, constituindo medida isolada voltada ao **monitoramento e avaliação da qualidade dos resultados laboratoriais**.

Contudo, por sua natureza, este serviço está **tecnicamente relacionado** às atividades laboratoriais já desempenhadas, atuando como mecanismo externo de validação e aprimoramento dos procedimentos analíticos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente:

12. Resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços de controle externo e interno de qualidade em análises clínicas, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimoramento da confiabilidade dos exames laboratoriais**, assegurando resultados fidedignos para suporte a diagnósticos e condutas médicas;
- **Padronização dos processos analíticos**, em conformidade com normas técnicas e boas práticas de laboratório;
- **Deteção precoce de falhas e desvios metodológicos**, com possibilidade de correção imediata;
- **Fortalecimento da segurança do paciente**, mediante a redução de riscos decorrentes de resultados laboratoriais inconsistentes;

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- **Disponibilização de relatórios técnicos periódicos**, permitindo avaliação comparativa do desempenho do laboratório em relação a outros serviços similares;
- **Aprimoramento da gestão da qualidade** no âmbito do Hospital Municipal, favorecendo a tomada de decisões administrativas e técnicas baseadas em dados confiáveis;
- **Atendimento às recomendações de órgãos de regulação e acreditação**, contribuindo para a conformidade regulatória e para a excelência dos serviços de saúde prestados.

13. Providências a serem adotadas

Para a efetiva execução da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Designação de Fiscal de Contrato:** a Administração deverá nomear formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
2. **Acompanhamento Técnico:** o responsável técnico do Laboratório de Análises Clínicas deverá acompanhar o recebimento das amostras-controle, a execução dos ensaios e o envio dos resultados à empresa contratada;
3. **Controle de Prazos:** deverá ser mantido cronograma de recebimento das amostras e de envio dos relatórios técnicos, de forma a assegurar a regularidade e a continuidade do programa de controle externo e interno;
4. **Registro Documental:** todos os relatórios técnicos emitidos pela empresa contratada deverão ser protocolados e arquivados junto ao prontuário do Laboratório, compondo evidência documental da qualidade dos exames;
5. **Análise de Desempenho:** os resultados emitidos deverão ser analisados periodicamente pelo responsável técnico, com encaminhamento das eventuais recomendações de melhoria para a direção do Hospital Municipal;
6. **Gestão Contratual:** a unidade requisitante deverá monitorar a execução contratual, comunicando eventuais falhas ou descumprimentos à área de contratos, a fim de viabilizar a aplicação das medidas administrativas cabíveis;
7. **Relatórios de Fiscalização:** o fiscal do contrato deverá elaborar relatórios periódicos de acompanhamento, contendo registros sobre a conformidade da execução, a qualidade dos serviços prestados e eventuais não conformidades;

8. **Providências Administrativas:** deverá ser garantida a previsão orçamentária e a emissão das autorizações de empenho e pagamento, conforme cronograma contratual.

14. Declaração de Viabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

A execução dos serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo, ficando desde logo nomeado o Sr. Thiago de Alencar Buziquia – Bioquímico.

16. Responsáveis:

Assinarão como responsáveis pela a ETP o mínimo dois servidores, na seguinte ordem:



SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



THIAGO DE ALENCAR BUZQUIA
Bioquímico

Ibaiti, 28 de agosto de 2025

SOLICITAÇÃO



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 53/2025



Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
53	Contratação de Serviço	28/08/2025	1
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Número		
38239-6	SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES	0/2025	
Local			
3	Hospital Municipal		
Órgão			
05	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	Depósito bancário		
Entrega	Prazo		
Local	1 Dias		
Hospital Municipal			

Descrição:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.

Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo de qualidade em análises clínicas, com fornecimento de amostras-controle, emissão de relatórios técnicos e suporte especializado, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar a fidedignidade, rastreabilidade e padronização dos resultados laboratoriais, os quais constituem elementos essenciais para a prática médica e para a tomada de decisões diagnósticas e terapêuticas no âmbito da rede pública municipal de saúde. O serviço de controle externo de qualidade possibilita a detecção de eventuais desvios técnicos e metodológicos, permitindo a adoção de medidas corretivas em tempo oportuno, o que garante maior segurança ao paciente e confiabilidade às informações laboratoriais. Ressalta-se que a implantação de mecanismos de controle da qualidade constitui exigência de órgãos reguladores e referência em acreditação laboratorial, sendo considerada boa prática de gestão pública em saúde. Ademais, o Município não dispõe de meios próprios para a execução de tais serviços, dada a necessidade de metodologia especializada, material padronizado e avaliação externa independente, razão pela qual se faz indispensável a contratação de empresa idônea, dotada de expertise técnica comprovada no setor.

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	12,00	1.836,47	22.037,64

AMOSTRAS PARA CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE - PRO-EX

PROGRAMA BÁSICO

Bioquímica - Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, CK, Colesterol total, Creatinina, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), Triglicerídios e Ureia.

Hematologia - Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas; Determinação: Hematócrito e Hemoglobina; Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW.

Imunologia - B-HCG

Microbiologia - (Apresentação - Liofilizado) a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM. b) Cultura, Identificação e TSA.

Parasitologia - Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais

Urinálise Básica - Pesquisa de Elementos Anormais; Sedimento.

Educação Continuada - Educac Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.

PROGRAMAS AVANÇADOS

Imuno-Hematologia - Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo.



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí

Solicitação 53/2025



53/2025

Página:2

AMOSTRAS PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE

- PRO-IN

Bioquímica Básica – 2 frascos de 5ml por mês – Nível 1

Coagulação – 1 frasco de 1ml por mês – Normal

Hematologia – 2 frascos de 1,5 ml por mês – Nível 1

Imunohematologia – 1 frasco de 4ml por mês

Marcadores Cardíacos – 1 frasco de 1ml por mês – Nível 1

TOTAL 22.037,64

TOTAL GERAL 22.037,64

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Solicitante

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2025.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI-PR

Rua Francisco de Oliveira, 692 – Centro

84900-000 – Francisco de Oliveira – PR

A/C.: Sra. Andreia Buziquia

Prezada Senhora,

Em atenção ao seu e-mail recebido, apresentamos, a Proposta Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, com o envio de uma amostra por rodada para cada especialidade, sendo para o Programa Básico o envio mensal, totalizando 12 amostras/ano, exceto as **Microbiologia Baar e Gram que são enviadas semestralmente** e para o Programa Avançado o envio trimestral, totalizando 04 amostras/ano, para o período de **12 meses**, conforme descrição abaixo.

DISCRIMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MENSAL	TOTAL
01	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Parasitologia, Microbiologia, Urinálise, Espectrofotometria e Educação Continuada do Programa Básico e Imuno-hematologia do Programa Avançado. Fornecimento do Controles Internos em: Bioquímica Liofilizado nível normal (02 frascos/mês com 5,0 ml), Coagulação nível normal (01 frasco/mês com 1,0 ml), Hematologia – Hemoglobina, Leucócitos e Plaquetas Liofilizado nível 1 (02 frascos/mês com 1,5 ml), Imuno-hematologia (01 frasco coombs direto+01 frasco grupo sanguíneo e 02 frascos coombs indireto nível positivo e negativo) Líquida (01 frasco/mês com 4,0 ml) e Marcadores Cardíacos Liofilizado nível 1 (01 frasco/mês com 1,0 ml). <u>para o período de 12 meses.</u>	RS 1.836,47	RS 22.037,64
TOTAL: (RS 22.037,64) Vinte e dois mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos, que deverá ser pago à vista ou em doze vezes fixas.			

Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente dois frascos de soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica, gratuitamente, junto ao Programa Básico.

Esclarecemos que na presente proposta encontram-se inclusas o frete e a taxa de inscrição e demais despesas.

Validade da Proposta: 90 dias.

Informamos que a periodicidade do envio das amostras consta no cronograma de remessas, em anexo.

Dados Bancários:

Banco do Brasil / Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita / Conta Corrente: 141434-8

Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA. / CNPJ: 73.302.879/0001-08

Favor enviar nota de empenho ou comprovante de pagamento por e-mail.



Atenciosamente,
Flávio Ribeiro
Setor de Empenho – PNCQ



Assunto: Proposta - Controle de Qualidade

De: Contrato Público <contratopublico@pncq.org.br>

Data: 18/08/2025, 10:30

Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Prezada Sra. Andreia, bom dia !!

Em resposta ao seu e-mail, segue em anexo, E-mail com proposta enviada no dia 14/08/2025.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Flávio Ribeiro
Contrato Público
contratopublico@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica
Tel.: 55 21 2569-6867 / 3172-7100
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

----- Forwarded message -----

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Date: seg., 18 de ago. de 2025 às 09:40

Subject: Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

To: <pncq@pncq.org.br>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data: Mon, 11 Aug 2025 15:45:57 -0300

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para: pncq@pncq.org.br

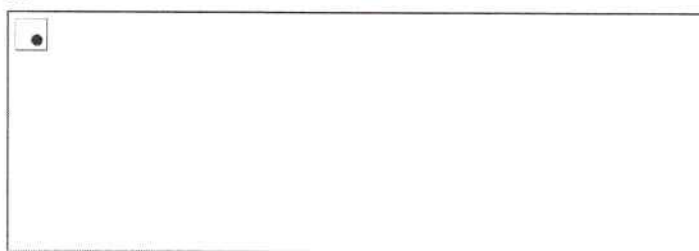
Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,



ForwardedMessage.eml

Assunto: Proposta Discriminativa de Reinscrição - Lab. 8421 (Inativo)

De: Contrato Público <contratopublico@pncq.org.br>

Data: 14/08/2025, 16:02

Para: "Andreia Buziquia" <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde !!

Em resposta ao seu e-mail, seguem em anexo, proposta discriminada para o período de 12 meses, conforme solicitado.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Flávio Ribeiro
Contrato Público
<contratopublico@pncq.org.br>

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica
Tel.: 55 21 2569-6867 / 3172-7100
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de agosto de 2025 10:52

Para: Contrato Público <contratopublico@pncq.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade - Lab. 8421

Obrigada, ficamos no aguardo!

Em 12/08/2025 09:26, Contrato Público escreveu:

Prezada Sra. Andreia Buziquia, bom dia !!

Acusamos o recebimento dos eu e-mail e vamos providenciar o envio da proposta.

Atenciosamente,



Flávio Ribeiro
Contrato Público
contratopublico@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica
Tel.: 55 21 2569-6867 / 3172-7100
http://www.pncq.org.br



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: Programa Nacional de Controle de Qualidade <pncq@pncq.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 15:50

Para: contratopublico@pncq.org.br

Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

----- Forwarded message -----

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Date: seg., 11 de ago. de 2025 às 15:45

Subject: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

To: <pncq@pncq.org.br>

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

--



Anexos:

Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - .eml	528KB
Proposta Discriminativa de Reinscrição - Lab. 8421 (Inativo).pdf	357KB

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2025

Proposta 64922

A(o) Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

A/C Andreia Buziquia

Rua Francisco de Oliveira, s/n - Centro

Ibaiti/PR 84900-000

Prezados Senhores,

Vimos propor a V.S.a a prestação de serviço para Ensaios de Proficiência em Laboratórios Clínicos pela Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ: 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416 - Benfica - 20911-442, Rio de Janeiro/RJ, Telefone (21) 3891-9900, E-mail contato@controllab.com, no laboratório desta instituição.

Para o propósito da prestação do serviço de ensaio de proficiência, a Controllab (1) fornece os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos mesmos, através de transportadora; (2) disponibiliza um sistema online para envio de resultados ou remete formulários impressos; (3) processa os resultados dos participantes e gera relatórios destas análises para consulta do participante (4) emite relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação; (5) anualmente emite o Certificado de Proficiência.

Para atender ao seu perfil de exames é proposto:

Ensaio de Proficiência: (EP023) Bacteriologia Ambulatorial, (EP010) Bacteriologia Hospitalar, (EP016) Bacterioscopia BAAR, (EP029) Bacterioscopia Gram, (EP120) Bioquímica I, (EP438) Hematologia Tipo II - Abbott - Equipamentos (Cell Dyn Ruby), (EP122) Imuno-Hematologia Geral, (EP123) Imuno-Hematologia TAD, (EP025) Parasitologia I, (EP762) POCT HCG, (EP114) Urinálise EAS, (EP774) Urinalise Sedimento

Controle Interno: (CI078) (1) Kit Bioquímica (8fr), (CI070) (1) Kit Coagulação, (CI074) (1) Kit Hematologia Automação - Equipamentos (Cell Dyn Ruby), (CI098) (1) Kit Imuno-Hematologia, (CI031) (1) Kit Marcadores Cardíacos

O valor total desta proposta é de R\$ 52.601,64 (cinquenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos). Nesse valor estão inclusos os 5% correspondentes ao ISS e as despesas de frete.

O(s) pagamento(s) deverá(ão) ser efetuado(s) mensalmente no valor de R\$ 4.383,47 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).



Acreditada Cgcre do INMETRO | Certificada ISO 9001
Certificada BPF/ANVISA | Sistema da Qualidade

Escopos descritos em www.controllab.com

Rua Ana Neri, 416 Bairro Benfica
CEP 20911-442 Cidade Rio de Janeiro/RJ - Brasil
TEL. +55 21 3891-9900 WhatsApp +55 21 98036-2120
CNPJ 29.511.607/0001-18 Insc. Municipal 01.360.221
www.controllab.com



A Sra. Elvandir de Almeida Biasoli, RG 03.981.658-2 DIC, na qualidade de diretora financeira pela Controllab, é a pessoa designada para assinatura do contrato.

A validade desta proposta é de 10 dias. A vigência do contrato é de 12 meses.

Certo da atenção de V.S.a para a presente, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Gestão de Clientes

Controllab

Assunto: Fwd: Fwd: Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade (561104)

De: Felipe Wild <felipe.wild@controllab.com>

Data: 18/08/2025, 11:39

Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br



Prezada Sra. Andreia bom dia!

Segue em anexo a **Proposta nº64922** solicitada para que possamos dar andamento ao processo que visa a prestação do serviço de Controle de Qualidade para o **Laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**.

Comunicamos que, a partir desta data, estamos atendendo por um novo número de WhatsApp: (21) 98036-2120

contato@controllab.com e felipe.wild@controllab.com

Ou entrar em contato no telefone (21) 3613-5201.

Atenciosamente,
Felipe Wild - Gestão de Clientes

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Telefone +55 21 3613-5201

Telefone e WhatsApp +55 (21)

98036-2120

E-mail felipe.wild@controllab.com

[Controllab](#)

Site [Linkedin](#) [Facebook](#)

[Instagram](#)



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Fwd: Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade (561104)

Data:Wed, 13 Aug 2025 10:20:27 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:Felipe Wild <felipe.wild@controllab.com>

Agradeço e fico no aguardo!



Em 13/08/2025 10:03, Felipe Wild escreveu:



Prezados, bom dia!

Atestamos o recebimento do e-mail e informamos que daremos retorno com a maior brevidade possível.

Comunicamos que, a partir desta data, estamos atendendo por um novo número de WhatsApp: (21) 98036-2120

contato@controllab.com e felipe.wild@controllab.com

Ou entrar em contato no telefone (21) 3613-5201.

Atenciosamente,
Felipe Wild - Gestão de Clientes

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.



Telefone +55 21 3613-5201

Controllab

Telefone e WhatsApp +55 (21)

Site LinkedIn Facebook

98036-2120

Instagram

E-mail felipe.wild@controllab.com

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data: Mon, 11 Aug 2025 15:52:09 -0300

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para: contato@controllab.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

_opt_intranet_docs_PROPOSTAS_64922_proposta_64922_V1.pdf





Relatório de Cotação: cotação rápida 755

Pesquisa realizada entre 26/08/2025 11:19:32 e 26/08/2025 11:21:00

Fis. 26

Relatório gerado no dia 26/08/2025 11:21:34 (IP: 186.250.34.224)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: controle qualidade - laboratório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 1.704,02 (un)	-	R\$ 1.704,02	100%	R\$ 1.704,02
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.539.711/0001-03 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª REGIÃO MILITAR Hospital Militar de Área de Campo Grande			NºPregão:900062025 UASG:160143	23/06/2025	R\$ 1.591,35
2	03.216.036/0001-03 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria de Administração			Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 UASG: 110001	17/06/2025	R\$ 1.950,00
3	63.025.530/0001-04 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-FACULDADE CIEN.FARMACÊUTICAS-RIB.PRET-USP			NºPregão:900052025 UASG:102148	14/04/2025	R\$ 1.570,71

Valor Unitário

R\$ 1.704,02

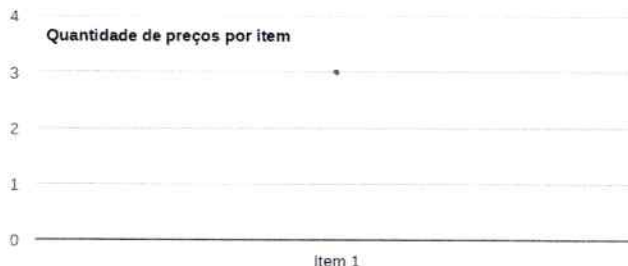
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.591,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.704,02

Valor Global: R\$ 1.704,02

Valor do item em relação ao total

1) controle q...



Detalhamento dos Itens

Item 1: controle qualidade - laboratório			
Preço Estimado: R\$ 1.704,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.704,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.704,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	controle qualidade - laboratório	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.591,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.539.711/0001-03	Data: 23/06/2025 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: NÃO
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:160143
9ª REGIÃO MILITAR	Lote/Item: /1
Hospital Militar de Área de Campo Grande	Ata: Link Ata
Objeto: Contratação de empresa de prestação do serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas.	Homologação: 10/07/2025 13:27
Descrição: Controle Qualidade - Laboratório - Controle Qualidade - Laboratório	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.302.879/0001-08	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$ 1.542,54
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA DOUTOR RODRIGUES SANTANA, 00068
		Telefone: (21) 2569-6867
		Email: pncq@pncq.org.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.640,16
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.216.036/0001-03
Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria de Administração
Objeto: Contratação de prestação de serviços de controle de qualidade externo laboratorial.
Descrição: **Controle Qualidade - Laboratório** - Contratação de empresa para a prestação de serviço de controle de qualidade externo laboratorial.
CatSer: 19127 - Controle Qualidade - Laboratório

Data: 17/06/2025 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 /
UASG: 110001
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/06/2025 17:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.302.879/0001-08	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DOUTOR RODRIGUES SANTANA, 00068	(21) 2569-6867	pncq@pncq.org.br

51.596.761/0001-99	BIOLUX REVOLUTION LTDA	R\$ 1.950,00
--------------------	------------------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.006,66
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 1.570,71
---	--------------

CNPJ: 63.025.530/0001-04
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-FACULDADE CIEN.FARMACÊUTICAS-RIB.PRET-USP
Objeto: Contratação de Ensaios de Proficiência - SAC
Descrição: **Controle Qualidade - Laboratório** - Controle Qualidade - Laboratório
CatSer: 19127 - Controle Qualidade - Laboratório

Data: 14/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:102148
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 20/05/2025 14:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

73.302.879/0001-08 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

RUA DOUTOR RODRIGUES SANTANA, 00068

(21) 2569-6867

pncq@pncq.org.br

R\$ 1.250,00
FHSMI
Fis. 29

29.511.607/0001-18 CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA

R\$ 1.891,42

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

RUA ANA NERI, 416

Marcio Mendes Biasoli

(21) 3891-9900

atendimento@controllab.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/08/2025 11:19:32

Acessar a fonte [aqui](#)



Assunto: ****URGENTE****Fwd: Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 26/08/2025, 11:08

Para: contato@ecodiagnostica.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 18 Aug 2025 09:39:39 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:contato@ecodiagnostica.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 11 Aug 2025 17:17:35 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:contato@ecodiagnostica.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos



—Anexos:—

Pedido Orçamento.docx

39,1KB

Assunto: ****URGENTE****Fwd: Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade
De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 26/08/2025, 11:09
Para: pharmacontrol@labpharmacontrol.com



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 18 Aug 2025 09:39:52 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:pharmacontrol@labpharmacontrol.com

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 11 Aug 2025 17:14:49 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:pharmacontrol@labpharmacontrol.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos



— Anexos: _____

Pedido Orçamento.docx

39,1KB

Assunto: ****URGENTE****Fwd: Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 26/08/2025, 11:09

Para: milena.baso@pixeon.com



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 18 Aug 2025 09:40:06 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:milena.baso@pixeon.com

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 11 Aug 2025 17:13:42 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:milena.baso@pixeon.com

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos



Anexos:

Pedido Orçamento.docx

39,1KB

Assunto: ****URGENTE****Fwd: Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 26/08/2025, 11:10

Para: bioplasma@bioplasma.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 18 Aug 2025 09:40:19 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:bioplasma@bioplasma.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 11 Aug 2025 15:58:16 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:bioplasma@bioplasma.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos



—Anexos: _____

Pedido Orçamento.docx

39,1KB

Assunto: ****URGENTE****Fwd: Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 26/08/2025, 11:11

Para: leandro@vitrodiagnostica.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 18 Aug 2025 09:40:38 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:leandro@vitrodiagnostica.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório - Controle de Qualidade

Data:Mon, 11 Aug 2025 15:57:21 -0300

De:Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Para:leandro@vitrodiagnostica.com.br

Prezados,

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, por meio deste, solicita a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos



— Anexos:

Pedido Orçamento.docx

39,1KB

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaity.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 28 de agosto de 2025.



ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08.

Saliento que, ao escolher o fornecedor, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- Após a realização da pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de **controle externo e interno de qualidade em análises clínicas**, constatou-se que a empresa **PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade** apresentou a **proposta de menor valor**, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- Além do critério econômico, a empresa PNCQ é amplamente reconhecida no mercado nacional, sendo referência na área de **avaliação externa da qualidade laboratorial**, com **qualidade técnica indiscutível**, metodologia consolidada e confiabilidade comprovada em âmbito científico e regulatório.
- Assim, a escolha da empresa justifica-se pela **vantajosidade da proposta**, que alia **economicidade** – por meio da apresentação do menor orçamento – à **excelência técnica**, garantindo a obtenção de resultados confiáveis, padronizados e de acordo com as boas práticas laboratoriais recomendadas.
- Dessa forma, a contratação da empresa **PNCQ** atende aos princípios da **eficiência, economicidade e qualidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a solução mais adequada e vantajosa ao interesse público.

Dessa forma, a escolha da empresa se fundamenta na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 28 de agosto de 2025.



SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.;

Período de realização de preços:

A pesquisa de preços referente à contratação de serviços de **controle externo e interno de qualidade em análises clínicas** foi realizada no mês de **agosto de 2025**, ocasião em que foram encaminhados pedidos de orçamento a empresas do setor.

Destaca-se que, após o envio inicial, os pedidos foram **reencaminhados em três oportunidades** e houve tentativas de contato telefônico. Apesar disso, apenas **duas empresas apresentaram resposta formal**, cujas propostas foram utilizadas como base para a definição do valor estimado da contratação.

Assim, os valores utilizados para compor a estimativa refletem o cenário de mercado vigente em **agosto de 2025**, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto à necessidade de pesquisa prévia de preços.

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ Paineis de Preços GOV	☐ Banco de Preços	☐ Contratações similares de outros entes públicos

Além da solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados, foram realizadas consultas ao **Banco de Preços**, sendo constatado que os valores ali registrados se encontram compatíveis com a realidade de mercado para serviços similares.

Contudo, tais valores não foram utilizados como parâmetro direto para a estimativa desta contratação, tendo em vista que o presente processo tramita sob a modalidade de **dispensa de licitação pelo menor valor**, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, adotou-se como referência final os orçamentos efetivamente recebidos das empresas consultadas, em consonância com a **vantajosidade da proposta apresentada** e com o princípio da economicidade.

Metodologia matemática utilizada:

☐ Média	☐ Mediana	☒ Menor Preço	☐ Outra
--------------------------------	----------------------------------	--	--------------------------------

Para a definição do valor estimado da contratação, foram considerados os **orçamentos recebidos em agosto de 2025** das empresas que responderam à pesquisa de mercado.

Dentre os orçamentos obtidos, adotou-se como parâmetro o **menor valor apresentado**, em razão de tratar-se de contratação por **dispensa de licitação pelo critério do menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ainda que tenham sido verificadas referências de valores no **Banco de Preços**, estes não foram utilizados no cálculo final, mas apenas como elemento de validação, uma vez que a contratação se dará pela **proposta mais vantajosa efetivamente apresentada**.

Portanto, a metodologia matemática consistiu na **comparação direta entre os orçamentos recebidos**, com a escolha do **menor valor apresentado** como base da estimativa de preços.

Disposições finais:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Finalizada a realização de pesquisa de mercado, aplicado a metodologia matemática utilizada, o objeto resultou no valor orçado estimado em R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos);

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 28 de agosto de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 050, de 15/01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 -

TERMO DE REFERENCIA
Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.

2. - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo de qualidade em análises clínicas, com fornecimento de amostras-controle, emissão de relatórios técnicos e suporte especializado, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar a fidedignidade, rastreabilidade e padronização dos resultados laboratoriais, os quais constituem elementos essenciais para a prática médica e para a tomada de decisões diagnósticas e terapêuticas no âmbito da rede pública municipal de saúde.

O serviço de controle externo de qualidade possibilita a detecção de eventuais desvios técnicos e metodológicos, permitindo a adoção de medidas corretivas em tempo oportuno, o que garante maior segurança ao paciente e confiabilidade às informações laboratoriais. Ressalta-se que a implantação de mecanismos de controle da qualidade constitui exigência de órgãos reguladores e referência em acreditação laboratorial, sendo considerada boa prática de gestão pública em saúde.

Ademais, o Município não dispõe de meios próprios para a execução de tais serviços, dada a necessidade de metodologia especializada, material padronizado e avaliação externa independente, razão pela qual se faz indispensável a contratação de empresa idônea, dotada de expertise técnica comprovada no setor.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMOSTRAS PARA CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE - PRO-EX PROGRAMA BÁSICO Bioquímica - Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, CK, Colesterol total, Creatinina, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL	12,00	SERV.	1.836,47	22.037,64

	Colesterol, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), Triglicerídios e Ureia. Hematologia - Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas; Determinação: Hematócrito e Hemoglobina; Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW. Imunologia - B-HCG Microbiologia - (Apresentação - Liofilizado) a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM. b) Cultura, Identificação e TSA. Parasitologia - Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais Urínalise Básica - Pesquisa de Elementos Anormais; Sedimento. Educação Continuada - Educac Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico. PROGRAMAS AVANÇADOS Imuno-Hematologia - Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo. AMOSTRAS PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE - PRO-IN Bioquímica Básica – 2 frascos de 5ml por mês – Nível 1 Coagulação – 1 frasco de 1ml por mês – Normal Hematologia – 2 frascos de 1,5 ml por mês – Nível 1 Imunohematologia – 1 frasco de 4ml por mês Marcadores Cardíacos – 1 frasco de 1ml por mês – Nível 1				
TOTAL					22.037,64

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	73.302.879/0001-08
CONTROLAB	29.511.607/0001-18

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI
Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br

Local de Entrega: Laboratório de Análises Clínicas – FHSMI – Situado na Travessa João Oligurski, S/N – CEP: 84900-000.

Prazo de Entrega: 1 Dias

Condições de Entrega: (x) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **1 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de serviço para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 29 de agosto de 2025



SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Presidente Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Gabinete da Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Seguidamente, à Controladoria Interna acerca da Análise de viabilidade e prevenção de riscos com a pretendida contratação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 29 de agosto de 2025



Sheila de Oliveira Gonçalves

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 154, de 01 de abril de 2025

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 44/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.

Eu, **SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	791	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	820	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	831	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 29 de agosto de 2025


Sheila de Oliveira Gonçalves

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaíti
Portaria nº 154, de 01 de abril de 2025


Maurilio Miguel Carneiro
Contador

CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

*PORTARIA Nº 134, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Altera parcialmente a Portaria 67/2025, de 20.03.2025, que designou servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, A SENHORA SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989, e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente a Portaria 67/2025, de 20.03.2025, que designou servidores para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI:

- Agente de Contratação: ROSANGELA TEIXEIRA - Matrícula nº3941
- Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART - Matrícula nº3991
 - Suplente: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - Matrícula nº9211
 - Suplente: WILSON OSCAR PETRY - Matrícula nº7801
- Membros da equipe de apoio:
 - MAURILIO MIGUEL CARNEIRO - Matrícula nº4111
 - VALDILENE GONCALVES SANTANA DE CAMARGO - Matrícula nº2341
 - WELLINGTON LUIZ PETRY - Matrícula nº4491
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
 - MAURILIO MIGUEL CARNEIRO - Matrícula nº4111
 - VALDILENE GONCALVES SANTANA DE CAMARGO - Matrícula nº2341
 - ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA - Matrícula nº 4872460
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
 - FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - Matrícula nº9211
 - ROSANGELA TEIXEIRA - Matrícula nº3941

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2907

Apo 2025

Página 41 de 42

Fis. 57

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exerceram quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 67/2025 de 20.03.2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

SALA DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01.07.2025).

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Presidente da F.H.S.M.I.

Portaria nº 154, 1.4.2025.

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2902, de 01.07.2025, página 13 e 14.

DOCUMENTOS DA EMPRESA



33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº do Protocolo

2024/00506473-6

JUCERJA

Último arquivamento:

00006169964 - 08/04/2024

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s):

Hash: F69811C0-5874-4466-8D29-BBDBADF3B28C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DNRC	0,00	0,00

FHSM
Fls. 59

[illegible]

Deferido em 26/06/2024 e arquivado em 27/06/2024

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

28

1/1

Observação:



Gabriel Oliveira de Souza Vol

SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DF8B598B84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 01/28



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00506473-6

14/06/2024 11:49:09

JUCERJA

Último arquivamento:

00006169964 - 08/04/2024

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s): 104756040

Hash: F69811C0-5874-4466-8D29-B8DBADF3B28C

Órgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

FHSM
Fls. 60

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Luiz Marcelo Duarte
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2125245965
E-mail:	marcelorigoni@uol.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	14/06/2024
Data da 1ª entrada:	14/06/2024

Rio de Janeiro

Local

14/06/2024

Data

Últimos Retornos

26/06/2024
18/06/2024
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



2024/00506473-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 33.2.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CPCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

FHSMI
61

18ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 - NIRE nº. 33.2.086.5320-9

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob nº 202111031527369 por decisão em 23 de novembro de 2021 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA - BIÊNIO 2024/2025 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 3202312060512578 por decisão em 04 de janeiro de 2024, inscrita no CNPJ sob nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado por sua presidente **DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES**, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/SC sob nº 892 em 09/12/1977 e inscrita no CPF 341.809.319-15, nascida em 27/10/1954, residente a Rua Almirante Alvim, 583/501, Centro de Florianópolis-SC – CEP 88015-380;

DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/SC sob nº 892 em 09/12/1977 e inscrita no CPF 341.809.319-15, nascida em 27/10/1954, residente a Rua Almirante Alvim, 583/501, Centro de Florianópolis-SC – CEP 88015-380;

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000;

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO, brasileiro, união estável com separação total de bens, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP 30430-050;

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520;

DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981,

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do INMETRO
como Provedor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5113D456CFCD99996DZE27D3D0A47D10901T

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

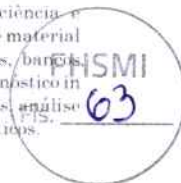


Pag. 04/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras, controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



residente e domiciliado à Rua Bom Pastor nº 521 aptº. 702 – Bloco 2, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.521-060;

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, brasileiro, casado com regime de comunhão total de bens, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100;

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. MARCOS KNEIP FLEURY, brasileiro, Divorciado, Farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-070;

Únicos Sócios da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Empresarial de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sede e foro jurídico à Rua Dr. Rodrigues de Santana, 68 - Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-240, inscrita no CNPJ sob nº. 73.302.879/0001-08, com Contrato de Constituição registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Rio de Janeiro, sob nº. 127924 em sessão de 118/08/1993, com registro na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro/RJ – JUCERJA sob NIRE nº. 33.2.086.5320-9 em sessão de 18/05/2010, e alterações posteriores, Resolvem por este Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, Alterar o Contrato de Constituição conforme abaixo:

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgpr do ILMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgpr do ILMETRO como Provedor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 33.2.086.5320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFB8598B04EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D00A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

FHSMI
Fls. 04

I – Alterar a cláusula do objeto social que passa a vigorar:

A **sede** da Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Programas Externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; Avaliação de Conformidade de Reagentes e Equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; Serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; Fabricação de Material de Controle; Venda e exportação de materiais de controle e de Referência; Importação de produtos para uso próprio; Aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; Cultura de microrganismos; Ensino e educação continuada; Fabricação de materiais para medicina e odontologia, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Fabricação de produtos farmoquímicos, Testes e análises técnicas, Estudo e controle de qualidade e normas técnicas e Consultoria para empresas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato de constituição que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Sociedade girará sob a denominação social de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com **sede e foro jurídico** à Rua Doutor Rodrigues Santana nº 68, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-240; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Orgão de METRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pelo
Orgão de METRO
como Provedor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008.04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0965320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFB659B884EBB8126D9AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/28



Artigo 2º. A sede da Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Programas Externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; Avaliação de Conformidade de Reagentes e Equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; Serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; Fabricação de Material de Controle; Venda e exportação de materiais de controle e de Referência; Importação de produtos para uso próprio; Aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; Cultura de microrganismos; e, Ensino e educação continuada, Fabricação de materiais para medicina e odontologia, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Fabricação de produtos farmacêuticos, Testes e análises técnicas, Estudo e controle de qualidade e normas técnicas e Consultoria para empresas.

Artigo 3º. A sociedade empresária limitada **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, (artigos 1052 a 1087 do Código Civil), constituída em 12/01/1993, com Contrato Social registrado no RCPJ/RJ sob o nº 127.924 livro "A" nº 33, e, posteriormente com Atos Sociais registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 de 15/08/2010, **tem prazo de duração por tempo indeterminado**, sendo administrada por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E RESULTADOS

Artigo 4º. O Capital social é de R\$ 2.381.813,00 (Dois milhões trezentos oitenta um mil e oitocentos e treze reais) dividido em 2.381.813 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	2.381.803 cotas	R\$ 2.381.803,00
----	--	-----------------	------------------

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcr do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcr do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFEB59BB84E8B8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pag. 07/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

FHSMI
66

02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$	1,00
03	Maria Elizabeth Menezes	01 cota	R\$	1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$	1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$	1,00
06	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$	1,00
07	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$	1,00
08	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$	1,00
09	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$	1,00
10	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$	1,00
11	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$	1,00
	TOTAL	2.381.813 cotas	R\$2.381.813,00	

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052 do Código Civil).

§ 2º: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a participação na sociedade, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tais como: crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 3º: A modificação da composição societária ou qualquer forma de transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, somente poderá ser realizada com anuência prévia do Conselho de Administração, e, com o consentimento dos demais sócios, com voto individual de cada cotista, sem levar em consideração o número de cotas de cada um. A modificação da composição societária somente será eficaz com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008.04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00366473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB99BB84EB88126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D8A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras, controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

FHSMI

07

§ 4º: A morte ou a interdição ou a retirada de sócio não importará na dissolução da sociedade, sendo a sua cota cedida gratuitamente à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS de acordo com o Artigo 1.028 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), sem qualquer indenização, que poderá ceder gratuitamente (a cota), com autorização do Conselho de Administração, a outra pessoa ou entidade, com o arquivamento da devida averbação do Contrato social na JUCERJA.

§ 5º: O sócio cotista que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, pondo em risco a continuidade da sociedade ou cometer ato de inegável gravidade, e, a critério dos demais cotistas, com o voto individual, sem levar em conta o número de cotas de cada um, será excluído da sociedade, como dispõe o artigo 1.085 do Código Civil. Proceder-se-á o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA com a exclusão do sócio, sendo sua cota cedida gratuitamente à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, sem qualquer indenização.

§ 6º: Os lucros apurados durante o curso do exercício social, com qualquer periodicidade, terá a destinação que for sugerida pelo Conselho de Administração, deliberada pelos sócios cotistas, com voto individual, sem levar em consideração o número de quotas de cada um, devendo ser prioritariamente reinvestido na própria sociedade. Os adiantamentos de lucros e a distribuição no final do exercício social, aos sócios que exercem funções técnicas ou administrativas específicas, podem ser desproporcionais às suas participações no Capital Social, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

§ 7º: Os prejuízos por ventura verificados serão compensados com os lucros futuros da sociedade.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008.04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0665320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFB859BB94EBB6126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3DCA47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/28



CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 5º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre, para apresentação do relatório do Conselho de Administração, após prestação de contas do Superintendente relativo ao exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse da empresa assim o exigir.

§ 1º: As Assembleias Gerais e Extraordinárias do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/3 dos seus cotistas individuais, sem levar em conta a representatividade do capital social de cada cotista.

§ 2º: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de 50% dos representantes dos acionistas do capital social e na segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 3º: A Assembleia Geral que tiver por objetivo a reforma deste estatuto, por sugestão do Conselho de Administração, se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

§ 4º: Deve ser elaborada uma lista de presença para comprovar a presença dos acionistas à Assembleia.

§ 5º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, ou por quem for indicado pelos acionistas presentes.

§ 6º: As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco, exceto para a eleição dos

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0869320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB99BB84E8B6126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, Informe o nº de protocolo.





membros efetivos do Conselho de Administração, da indicação do Superintendente e da modificação deste Estatuto.

§ 7º: A Assembleia Geral somente pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matéria genérica.

§ 8º: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

§ 9º: Os membros do Conselho de Administração, se convidados, poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto nas decisões.

Artigo 6º. Compete a Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto:

- Avaliar e aprovar o relatório anual do Conselho de Administração;
- Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, conforme estabelece este Estatuto;
- Deliberar, de acordo com as propostas do Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e sua distribuição aos acionistas, se for o caso;
- Destituir os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se existente e instalado, de acordo com este Estatuto;
- Deliberar sobre aquisição, alienação de imóveis e ativos da empresa;
- Deliberar e autorizar a extinção da empresa, se proposta pelo Conselho de Administração, assim como, o destino de seus bens, que em princípio deverá ser destinado à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

Artigo 7º. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão, assim como, do Conselho Fiscal, se existente e instalado, cujo total não poderá ultrapassar a 3,4VR por ano.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaio
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013.



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012.



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.006/04.



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0869320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D5D0A47D10961C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



§ 1º: Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste artigo, o Conselho de Administração fixará a remuneração a ser atribuída ao Superintendente e aos Diretores, assim como, dos demais profissionais da empresa, sugeridas pelo Superintendente.

§ 2º: Excluir os cotistas de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

CAPÍTULO IV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. O Conselho de Administração é composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

§ 1º: 01 (Um) dos membros efetivos é indicado pela **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS** e os outros 02 (dois) membros efetivos e suplentes são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º: Os sócios-cotista, fundadores do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** são membros natos do Conselho de Administração, com direito a voz e voto. Estes sócios-cotista fundadores são:

1. José Abol Corrêa;
2. Estevão José Colnago;
3. Humberto Marques Tibúrcio.

§ 3º: Estes membros natos têm participação garantida no Conselho de Administração enquanto viverem e possuir higidez física e mental. No caso de afastamento definitivo de algum membro nato, o número de membros efetivos e suplentes será aumentado por eleição de outros Conselheiros, para completar o número de 07 (sete) conselheiros.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgare do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgare do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23 008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFB8598B84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

FHSMI
71

§ 4º: A **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** deverá ser representada por 01 (hum) profissional indicado pela sua Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser o seu Presidente.

§ 5º: O membro nato que se afastar do Conselho de Administração da sociedade, a pedido ou por condições de saúde, terá sua vaga preenchida por um membro suplente e posteriormente, se comprovada sua incapacidade ou morte, por nova eleição de um membro efetivo, de acordo com o Parágrafo 3º deste artigo, obedecendo aos requisitos do Artigo 9º, com prioridade para o cotista mais antigo, conforme a ordem em que estão nomeados no Parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 9º. Somente poderão ser eleitas, como membro efetivo, do Conselho de Administração, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam as seguintes condições:

- Tenham idade superior a 25 anos;
- Possuam ilibada reputação e conhecimento comprovado em uma das seguintes especializações: em Análises Clínicas, preparação de materiais de controle da qualidade, sistema de gestão da qualidade e ensaios de proficiência;
- Não possuam cargos em empresas que possa ser concorrente ou controlada pelo acionista majoritário ou possua vínculo com o mesmo;
- Comprovação de capacidade administrativa em empresa de porte semelhante;
- Não representem ou detenham participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 5% do capital social ou votante do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, ou com acionista que a detenha.

Artigo 10. A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração será realizada a cada dois anos pela Assembleia Geral.

§ 1º: Cada cotista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos cotistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgpr do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cgpr do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB842BB6126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27B3B0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, banco de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análises de água, medicamentos e cosméticos.

FHSM!
72

§ 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas.

§ 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

§ 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 4º.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços à empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.

6º: Ao sócio Dr. José Abol Corrêa, idealizador e fundador do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal de 26% do VR, como dividendos, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meio e fins do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**.

Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Cigre do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pelo
Cigre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008.04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para Validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/28



§ 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

§ 3º: Nas deliberações do Conselho de Administração, as decisões serão tomadas pelo voto da maioria, presentes à reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

§ 4º: O Superintendente, ou seu substituto, poderá, quando convidado, participar das reuniões do Conselho de Administração, ausentando-se, quando solicitado.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa, a duas reuniões será automaticamente dispensado.

§ 6º: Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho convocará um dos Conselheiros Suplentes para assumir a vaga, até a reintegração do Conselheiro ausente ou eleição de outro efetivo.

§ 7º: Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

§ 8º: No caso de vacância ou impedimento do Vice-presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará outro conselheiro dentre os demais membros para seu substituto.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013.



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012.



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0869320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB0126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3DDA47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





CAPÍTULO V

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. Compete ao Conselho de Administração:

- Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa e de suas controladas, se houver, incluindo a aprovação e alteração do seu orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, zelando por sua boa execução;
- Aprovar ou não o candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, depois de aprovado pela sua Diretoria Executiva;
- Destituir o Diretor Superintendente e os Diretores;
- Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, observando o que a respeito dispuser o presente Estatuto;
- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Empresa, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;
- Convocar a Assembleia Geral de cotistas para decidir assuntos superiores a sua competência;
- Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;
- Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2645dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0565320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8F126D0AD4147BD5117D456CFD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/28



- l. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orçamento anual;
- m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;
- n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o parágrafo 2º. Deste artigo;
- o. Estabelecer o jeton a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Estatuto;

§ Único: Para efeitos deste Estatuto, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimônio líquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Empresa, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

§ Único: Compete aos Diretores:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração;
- b. Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa e à consecução do objeto social; e

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Produtor de Materiais
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/06306473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB56B884EBB6126DAD4147BD5117D456CFCD999996D2E27D3D0A47D10961C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras: controle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.

FHSMI
Fls. 76

c. Coordenar as atividades das sociedades controladas da Empresa, se houver.

Artigo 14. A Diretoria será composta pelo Superintendente e 05(cinco) Diretores Executivos. Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos e, destituíveis pelo mesmo Conselho.

§ Único: Estes Diretores Executivos exercerão as seguintes funções:

- Diretor Administrativo
- Dois (02) Diretores Financeiros
- Diretor Técnico
- Diretor da Qualidade

Artigo 15. Compete ao Superintendente, além de outras atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- Propor a estrutura organizacional da Empresa, contratar e dirigir seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e determinando suas atribuições e poderes, observando as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno, com o organograma e fluxograma de processos, para aprovação;
- Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Empresa;
- Indicar ao Conselho de Administração os nomes dos respectivos Diretores e suas remunerações, para aprovação;
- Orientar e coordenar a atuação dos Diretores;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Sugerir preços, taxas, emolumentos, comissões, contribuições e quaisquer outros custos a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da Empresa, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cgcre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.00804



D4Sign 2645dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0965320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NUMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFB559BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD999996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servico/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/28



- h. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;
- i. Promover o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações de fabricação, comercialização, avaliação e relatórios referentes às atividades meios e fins da Empresa;

Artigo 16. O Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o encarregado de todos os atos administrativos da empresa, estabelecidos no regimento interno da Diretoria;

Artigo 17. Os Diretores Financeiros indicados pelo Diretor Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração devem:

- a. Planejar e elaborar os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da Empresa, anuais ou plurianuais relativos às suas atividades;
- b. Responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere à alínea anterior;
- c. Administrar e investir os recursos financeiros da Empresa;
- d. Dirigir os setores de contabilidade, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Empresa;
- e. Gerir separadamente o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho de Administração, em consonância com o seu Presidente;
- f. Assinar cheques ou autorizar despesas juntamente com o Diretor Superintendente ou com o outro Diretor Financeiro.

Artigo 18. O Diretor Técnico indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pela fabricação de produtos e amostras-controle necessárias ao cumprimento da atividade fim da empresa, assim como, para a comercialização das mesmas. Ele deve contar com a participação de Assessores Científicos, para o atendimento dos laboratórios participantes e preparação das amostras-controle e das pesquisas específicas para estas e outras preparações.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgcr do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cgcr do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0212



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD999946D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Artigo 19. O Diretor da Qualidade, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, inclusive da qualidade analítica das amostras-controle preparadas pela empresa;

Artigo 20. Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 21. O Superintendente e os Diretores devem ter dedicação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.

Artigo 22. Somente podem ser eleitas, como Superintendente, pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu currículo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderá determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cigue do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cigue do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034 2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23 008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB o NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Artigo 23. A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;
- Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;
- Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentárias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas, de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo 1º do Artigo 12;
- Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

- Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado;
- Em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB64EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/28



ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.

- e. Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

Artigo 25. Os demais Diretores serão substituídos:

- Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 26. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Superintendente o voto de qualidade.

Artigo 27. Sem prejuízo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

- Elaboração da previsão orçamentária anual;
- Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;
- Aprovação de novas amostras-controle;
- Projeto de pesquisas;
- Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;
- Elaboração do Relatório da Diretoria;
- Sugestões de modificações deste Estatuto de outros procedimentos existentes;
- Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Estatuto.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do INMETRO
como Provedor de Serviço
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0869320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFB59BB84EBB6126D0AD4147BD5117D456CFCD999986D2827D3D8A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/28



CAPÍTULO VII

REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 28. Ressalvados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- Do Superintendente e um Diretor Financeiro
- De Dois Diretores Financeiros;
- De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,
- De dois procuradores com poderes específicos.

§ 1º: Os atos para os quais este Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

§ 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;
- Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou,
- Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do IMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cigre do IMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034 2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00306473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB6126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2827D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 23/28



§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Artigo 29. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

CAPÍTULO VIII DA MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Artigo 30. Este Estatuto somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de ações de cada um.

§ 1º: No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessita modificações deste Estatuto, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Estatuto.

§ 2º: Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela maioria dos acionistas.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgpr do INMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cgpr do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0869320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 90fbb59bb84eb8e126d0ad4147bd5117d456cfcd99996d2e27d3d6a47d10901c

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras controle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos



Artigo 31. Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

CAPÍTULO X NAS OMISSÕES E DO FORO

Artigo 32. Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Artigo 33. Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sintetizada em seus artigos, firmando este instrumento em 01 (uma) via levando para registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2024.

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS
DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES

melmenezes@sbac.org.br

Assinado
D4Sign

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cigue do IMETRO
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013



O PNCQ é acreditado pela
Cigue do IMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2a45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0965320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do teor do
autenticação.

Autenticação: 90FB8598B84EB88126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 25/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras controle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análises
de água, medicamentos e cosméticos.

FHSMI
Fls. 84

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

abol@pncq.org.br

Assinado



JOSÉ ABOL CORRÊA

D4Sign

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

f.guimaraes@pncq.org.br

Assinado



Francisco Edison Pacifici Guimarães

D4Sign

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO

tiburciohumberto@gmail.com

Assinado



Humberto Marques Tibúrcio

D4Sign

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS

lf.barcelos@uol.com.br

Assinado



Luiz Fernando Barcelos

D4Sign

DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO

e.loureiro@pncq.org.br

Assinado



Elvira Maria Loureiro Colnago

D4Sign

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES

a.guimaraes@pncq.org.br

Assinado



André Valpassos Pacifici Guimarães

D4Sign

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela
Cgite do INMETRO
como Provedor de Ensaio
de Proficiência em
conformidade com a
ISO/IEC 17043 sob o
número 0013.



O PNCQ é acreditado pela
Cgite do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0018.



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB6126D0AD4147BD5117D456CFCD999996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 26/28



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

FHSMI
Fls. 85

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO

gerencia@tommasi.com.br

Assinado
Henrique Tommasi Netto
D4Sign

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO

elvira.sesrj@gmail.com

Assinado
Estevão José Colnago
D4Sign

DR. MARCOS KNEIP FLEURY

m.fleury@pncq.org.br

Assinado
M. Fleury
D4Sign

DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES

meimenezes@sbac.org.br

Assinado
M. Elizabeth Menezes
D4Sign

(última página de assinaturas da 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., celebrada em 12/06/2024)

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaios de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043 sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



D4Sign 2d45dd4f-bfd8-4039-b155-2ac29045c3d5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB04EBB0126D0AD4147BD5117D456CFCD999996D2E27D3D6A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 27/28



FHSMI
Fls. 86

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 2024/00506473-6, ARQUIVADO EM 27/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006313556, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
001.220.697-06	LUIZ MARCELO DUARTE

27 de junho de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2024/00506473-6 Data do protocolo: 14/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2024 SOB O NÚMERO 00006313556 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9DFBB59BB84EBB8126D0AD4147BD5117D456CFCD99996D2E27D3D0A47D10901C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja-rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 28/28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
 BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCO

2.4.1 NOME E SOBRENOME
 JOSE ABOL CORREA

1.º HABILITAÇÃO
 07/01/1960

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 31/03/1930 CUIABA/MT

4. DATA EMISSÃO
 21/10/2022

4.º VALIDADE
 19/10/2025

4.º DOG IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 86492COMAERRJ

4.º CPF
 023.454.557-72

5.º Nº REGISTRO
 00052978805

6.º CAT. HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

PRIMAÇÃO
 TEODORO CORREA DA SILVA
 MARIA FELICIANA DE JESUS

2461394311

FHSMI
 Fls. 87

10. OBSERVAÇÕES
 A.8

11. LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

12. ASSINATURA DO EMISSOR
 19586504671
 RJ388229513

2461394311

RIO DE JANEIRO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

3XC8XCXMC9

88

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, inscrição municipal nº 0.220.692-8, com endereço no(a) R DR RODRIGUES DE SANTANA, nº 68 - RJ Cep: 20910-240, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 27/07/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/11/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes

Procurador-Chefe

Procuradoria da Dívida Ativa

Mat. 11/297.773-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

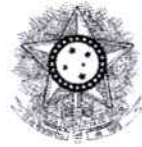
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:59 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **2A79.8787.5B09.F853**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Certidão n°: 24650368/2025

Expedição: 05/05/2025, às 09:59:53

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.302.879/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

FHSMI
Fls. 91

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

73.302.879/0001-08

Inscrição Estadual

79.089.95-8

Data da concessão da inscrição

23/06/2010

Nome empresarial

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA Doutor Rodrigues Santana, 00068 BENFICA - RIO DE JANEIRO RJ 20.910-240

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

23/06/2010

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

71.20-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Secundárias

21.10-6/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS

32.50-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

77.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 64.12 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 23/06/2010. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Codigo Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

2025/00450440-8

JUCERJA

Último arquivamento:

00006882696 - 25/03/2025

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s):

Hash: B2EF9160-26EE-4D4D-A20A-0EAF84CA3BD9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

FHSMI
Fls. 92

Estado

RJ

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

Deferido em 05/05/2025 e arquivado em 05/05/2025

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

19

1/1

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2025/00450440-8 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NÚMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1486B5A021FBB9193915DEEBCC2C2C77402AC07D65D70FCDBDC6CC79EF363D3F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 01/19



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras controle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos

FHSMI
Fls. 94

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA
NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 18 DE
MARÇO DE 2025.**

Aos 18 dias do mês de março de 2025, foi realizada a reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ), de forma presencial, na sede do PNCQ, situada no município do Rio de Janeiro/RJ à Rua Dr. Rodrigues de Santana, nº 68, em Benfica. A reunião teve início, em primeira convocação, às 10h, com os seguintes presentes: **Dr. José Abol Corrêa**, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado a Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ – Membro Nato, **Dr. Estevão José Colnago**, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado a Rua Bambina, 29 apto. 102, - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dr. Humberto Marques Tibúrcio**, brasileiro, farmacêutico, união estável com separação total de bens, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado a Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG – Membro Nato; **Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, brasileira, Farmacêutica, solteira, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrito no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada a Rua Bambina, 29 Apto. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Conselheira Efetiva e Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Juno Damasceno Silva**, brasileiro, união estável com comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pela SSP-RS, sob o nº 1054666837 e inscrito no CPF sob o nº 883.357.120-34, residente e domiciliado à Rua Embaixador Abelardo Bueno, 3600/403 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Luiz Fernando Barcelos**, brasileiro, farmacêutico, casado em regime de comunhão total de bens, portador da carteira de identidade expedida pelo SSP/RS sob o nº 50109442-04 e inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, residente e domiciliada a Rua Leme, 55 – Ipanema – Porto Alegre – RS, Conselheiro Efetivo; **Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pela MB-RJ número 497833-1 emitida em 12/09/2009 e inscrito no CPF sob o nº 071.011.587-30, residente e domiciliado à Avenida Paula Sousa, 233/503 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, Conselheiro Efetivo e Vice-Presidente; **Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi, 184/303 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.270-060 – Conselheiro Efetivo e, **Dr. Marcos Kneip Fleury**, brasileiro, farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 e inscrito

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

D4Sign 63a6d8c4-296d-44ab-b763-d47b839ba5aa - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2025/00450446-8 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NÚMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1486B5A021FBB9193915DEEBC2C2G77402AC97D65D70FCD8DC6C79EF363B3F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/19

no CPF sob o nº 707.153.277-04, residente e domiciliada a Rua Mearim, 310 – Grajaú – Rio de Janeiro – RJ – Conselheiro Suplente. Às 10h o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa informou que havia quórum e leu a convocação, onde consta a seguinte pauta: Item 01 - Abertura da reunião; Item 02 - Verificação de quórum; Item 03 - Comunicado do Dr. Abol; Item 04 - Aprovação dos salários e das Gratificações dos Diretores e Superintendente; Item 05 - Aprovação do Plano de cargos e salários do PNCQ; Item 06 - Aprovação da alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração; Item 07 - Posse do Superintendente e dos Conselheiros eleitos; Item 08 - Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Item 09 - Assuntos gerais. O Presidente do Conselho de Administração iniciou a reunião, comunicando que apenas um membro estava ausente o Dr. Henrique Tommasi Netto, brasileiro, farmacêutico, casado com regime de comunhão total de bens, portador da carteira de identidade expedida pelo DETRAN sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, residente e domiciliada a Rua Lenita Monteiro Cruz, 7 – Ilha do Frade – Vitória – ES, Conselheiro Suplente. Após verificar a presença de quórum, deu prosseguimento ao terceiro item da convocação. Item 03 - Comunicado do Dr. Abol – O Presidente do Conselho de Administração relata um problema ocorrido há dois anos envolvendo um dos Conselheiros, Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães, devido ao fato de ele ter agido em desacordo com o estatuto da empresa e de estar envolvido em uma atividade concorrente ao PNCQ. Após um diálogo com o Dr. André, foi solicitado que ele encerrasse a referida atividade. Dr. André pediu que a punição fosse suavizada até o término do contrato firmado, e, atendendo à sua solicitação, concedi esse prazo. No entanto, seis meses depois, surpreendentemente, o Dr. André fundou uma empresa com características aos produtos do PNCQ. Diante dessa situação, fiquei responsável por tomar uma decisão sobre o ocorrido. Com a intervenção da Presidente da SBAC, Dra. Maria Elizabeth, o Dr. André solicitou sua saída do Conselho de Administração, o que parecia ser uma solução para o impasse. No entanto, a situação não foi devidamente resolvida, e Dr. André começou a se ausentar das suas funções no PNCQ para promover palestras relacionadas à sua nova empresa, o que estava totalmente fora das normas e, além disso, com a aprovação do Superintendente. Isso gerou uma série de queixas por parte dos funcionários do PNCQ e dos diretores da SBAC. Diante dos acontecimentos, foi até sugerida uma mudança na estrutura de administração, proposta que não foi aceita. Em vista do agravamento da situação, a solução mais lógica foi que eu assumisse temporariamente a Superintendência do PNCQ. Outro ponto importante a ser comunicado é que decidi retirar da superintendência algumas decisões estratégicas relacionadas ao PNCQ. Uma dessas decisões foi a definição dos salários dos diretores. Tivemos um problema na contratação do Dr. João Carlos Pacifici Guimarães, pois, por ser engenheiro, seu piso salarial era superior ao dos farmacêuticos contratados pela empresa. Como o contrato já estava formalizado, tive que honrar o acordo. A partir disso, juntamente com o Superintendente, decidimos realizar um reajuste nos salários dos diretores. Fica, portanto, esclarecido que, conforme o estatuto da empresa, a responsabilidade pela definição dos salários dos diretores é do Conselho de Administração; Item 04 - Aprovação dos salários e das Gratificações dos Diretores e Superintendente – O Presidente do Conselho de Administração comunicou aos presentes a decisão de reajustar os salários dos diretores para R\$ 15.949,50, acrescido da gratificação por função, atualmente fixada em R\$

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

D4Sign 63a6d8c4-296d-44ab-b763-d47b839ba5aa - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2025/00450440-8 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NÚMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1486B5A021FBB9193915DEEBCC2C2C77402AC07D65D70F0CDBDC6C079EF363D5F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/19

7.016,42. Assim, o salário total do Diretor, incluindo a gratificação, será de R\$ 22.965,92. Em seguida, foi solicitada a votação para ratificar essa decisão, e todos os presentes concordaram favoravelmente. Dando sequência ao item 04, foi apresentado aos presentes o valor sugerido para o salário do Superintendente, que será de R\$ 20.000,00, acrescido da gratificação por função no valor de R\$ 10.000,00, totalizando R\$ 30.000,00. As gratificações por função dos Diretores e do Superintendente não serão reajustadas anualmente, a não ser com nova decisão do Conselho de Administração. Foi decidido também que o funcionário nomeado Diretor e que terminar seu mandato voltará a receber seu ordenado anterior a nomeação, conforme a política salarial da empresa. Todos os membros do Conselho tomaram ciência da proposta, e, após análise, aprovaram por unanimidade a decisão. Item 05 - Aprovação da alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração - O Presidente do Conselho de Administração informou sobre a aprovação, em reunião anterior, do Regimento Interno do Conselho de Administração, em caráter experimental, com o objetivo de eliminar as não conformidades. Comunicou ainda que, no Artigo 4º, "Competência do Conselho de Administração", foram incluídos mais quatro itens, conforme segue: **Letra o:** Estabelecer o valor do jeton a ser pago aos membros do Conselho por reunião, bem como o salário e a gratificação do Superintendente e dos demais Diretores da empresa, conforme estipulado no Artigo 7º do Estatuto Social e na política de cargos e salários; **Letra p:** Aprovar a exclusão dos Diretores e a retroatividade de seus salários, conforme a política de cargos e salários; **Letra q:** Nomear, quando necessário, os membros dos Comitês responsáveis por auxiliar na fiscalização do funcionamento da empresa; **Letra r:** As gratificações de função mencionadas acima não fazem parte dos salários quando os diretores deixarem de exercer a função gratificada. O Presidente solicitou a aprovação dos conselheiros sobre essas alterações. Todos os presentes concordaram de forma unânime; Item 06 - Posse do Superintendente e dos Conselheiros eleitos - O Presidente do Conselho de Administração expressou seu agradecimento aos conselheiros anteriores pela presença e pelo apoio durante sua gestão, e deu as boas-vindas ao Dr. Francisco, novo conselheiro, reforçando que conta com o apoio de todos para a condução dos trabalhos do Conselho de Administração. Em seguida, procedeu-se à posse dos novos membros, com os seguintes empossados: **Membros Natos:** Dr. José Abol Corrêa, Dr. Estevão José Colnago e Dr. Humberto Marques Tibúrcio - **Conselheiros Efetivos:** Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos e Dr. Luiz Fernando Barcelos - **Conselheiros Suplentes:** Dr. Henrique Tommasi Netto e Dr. Juno Damasceno Silva. Adicionalmente, o **Dr. José Abol Corrêa** foi empossado no cargo de **Superintendente, com mandato de 30/04/2025 até 29/04/2027**; Item 07 - Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; O Presidente do Conselho de Administração fez uso da palavra e indicou, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração com mandato de 30/04/2025 até 29/04/2027, respectivamente, a Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago e o Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos. A seguir, a indicação foi colocada em votação, e todos os presentes aprovaram por unanimidade; Item 08 - Assuntos Gerais: Foram expostas outras considerações por parte dos conselheiros, que independiam de votação razão por que não foram especificados nesta Ata. O Presidente do Conselho de Administração agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

D4Sign 63a6d8c4-296d-44ab-b763-d47b839ba5aa - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2025/00450440-8 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NÚMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1486B5A021FBB9193915DEEB0C2C2C77402AC07D65D70FCD8DC6C79EF36303F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pág. 05/19



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras controle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos

FHSMI
Fls. 97

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

abol@pncq.org.br

Assinado
JOSE ABOL CORREA
02345455772
D4Sign



Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato

hiburciohumberto@gmail.com

Assinado
D4Sign

Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato

evira.scs@pncq.org.br

Assinado
Estevão José Colnago
D4Sign

Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva
Presidente do Conselho de Administração

e.loureiro@pncq.org.br

Assinado
Elvira Maria Loureiro Colnago
D4Sign

Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos
Conselheiro Efetivo
Vice-Presidente do Conselho de Administração

r.santos@pncq.org.br

Assinado
Robson Ferreira Ferraz Santos
D4Sign

Dr. Luiz Fernando Barcelos
Conselheiro Efetivo

l.f.barcelos@pncq.org.br

Assinado
D4Sign

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

D4Sign 63a6d8c4-296d-44ab-b763-d47b839ba5aa - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2025/00450440-8 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NÚMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1486B5A021FBB9193915DEEBCC2C2C77402AC07D65D70FCD8DC6CC79EF363D3F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.

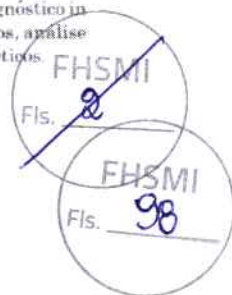


Pag. 06/19



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras, controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos



Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Conselheiro Efetivo

f.guimaraes@pncq.org.br
Assinado
✓ Francisco Edison Pacifici Guimarães
D4Sign

Dr. Juno Damasceno Silva
Conselheiro Suplente

j.damasceno@pncq.org.br
Assinado
✓ JUNO DAMASCENO SILVA
D4Sign

Dr. Marcos Kneip Fleury
Conselheiro Suplente

m.fleury@pncq.org.br
Assinado
✓ *M. Kneip Fleury*
D4Sign

Testemunha:

Lucia Maria Mello da Silva
Secretária

l.mello@pncq.org.br
Assinado
✓ Lucia Maria Mello da Silva
D4Sign

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

D4Sign 63a6d8c4-296d-44ab-b763-d47b839ba5aa - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2025/00450440-8 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NÚMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1406B5A021FBB9193915DEEBCC2C2C77402AC07De5D70ECDBDC6CCT9EF363D3F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/19



ATA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 08042025 pdf
Código do documento 63a6d8c4-296d-44ab-b763-d47b839ba5aa

Assinaturas

-  JOSE ABOL CORREA:02345455772
Certificado Digital
abol@pncq.org.br
Assinou
-  Humberto Marques Tiburcio
tiburciohumberto@gmail.com
Assinou
-  Estevão José Colnago
elvira.sesrj@gmail.com
Assinou
-  Elvira Maria Loureiro Colnago
e.loureiro@pncq.org.br
Assinou
-  Robson Ferreira Ferraz Santos
r.santos@pncq.org.br
Assinou
-  Luiz Fernando Barcelos
lf.barcelos@uol.com.br
Assinou
-  Francisco Edison Pacifici Guimarães
f.guimaraes@pncq.org.br
Assinou
-  JUNO DAMASCENO SILVA
j.damasceno@pncq.org.br
Assinou
-  Marcos Kneip Fleury
m.fleury@pncq.org.br
Assinou
-  Lucia Maria Mello da Silva
l.mello@pncq.org.br
Assinou

Estevão José Colnago

Elvira Maria Loureiro Colnago

Robson Ferreira Ferraz Santos

Francisco Edison Pacifici Guimarães

JUNO DAMASCENO SILVA

Lucia Maria Mello da Silva

Eventos do documento

14 Apr 2025, 13:28:33

Documento 63a6d8c4-296d-44ab-b763-d47b839ba5aa **criado** por PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE

QUALIDADE (bf325f44-1ea8-4966-aa4e-fc088aaeb2ee). Email:contratoprivado@pncq.org.br. - DATE_ATOM: 2025-04-14T10:28:33-03:00

14 Apr 2025, 13:33:30

Assinaturas **iniciadas** por PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (bf325f44-1ea8-4966-aa4e-fc088aaeb2ee). Email: contratoprivado@pncq.org.br. - DATE_ATOM: 2025-04-14T10:33:30-03:00

14 Apr 2025, 13:36:14

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES **Assinou** - Email: f.guimaraes@pncq.org.br - IP: 187.32.95.37 (187-032-095-037.static.ctbctelecom.com.br porta: 19290) - Geolocalização: -22.8797299 -43.2424685 - Documento de identificação informado: 607.696.457-04 - DATE_ATOM: 2025-04-14T10:36:14-03:00

14 Apr 2025, 14:40:29

HUMBERTO MARQUES TIBURCIO **Assinou** - Email: tiburciohumberto@gmail.com - IP: 172.226.124.45 (a172-226-124-45.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 35030) - Documento de identificação informado: 124.905.986-00 - DATE_ATOM: 2025-04-14T05:40:29-09:00

14 Apr 2025, 15:30:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE ABOL CORREA:02345455772 **Assinou** Email: abol@pncq.org.br. IP: 187.32.95.37 (187-032-095-037.static.ctbctelecom.com.br porta: 5336). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A3,CN=JOSE ABOL CORREA:02345455772. - DATE_ATOM: 2025-04-14T12:30:47-03:00

14 Apr 2025, 15:59:11

ROBSON FERREIRA FERRAZ SANTOS **Assinou** - Email: r.santos@pncq.org.br - IP: 187.32.95.37 (187-032-095-037.static.ctbctelecom.com.br porta: 23450) - Documento de identificação informado: 071.011.587-30 - DATE_ATOM: 2025-04-14T12:59:11-03:00

14 Apr 2025, 16:58:27

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (bf325f44-1ea8-4966-aa4e-fc088aaeb2ee). Email: contratoprivado@pncq.org.br. **REMOVEDU** o signatário **a.guimaraes@pncq.org.br** - DATE_ATOM: 2025-04-14T13:58:27-03:00

14 Apr 2025, 17:34:56

JUNO DAMASCENO SILVA **Assinou** - Email: j.damasceno@pncq.org.br - IP: 187.32.95.37 (187-032-095-037.static.ctbctelecom.com.br porta: 16010) - Documento de identificação informado: 883.357.120-34 - DATE_ATOM: 2025-04-14T14:34:56-03:00

14 Apr 2025, 20:28:47

ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO **Assinou** - Email: elvira.sesrj@gmail.com - IP: 45.225.169.141 (45-225-169-141.nicnet.com.br porta: 2114) - Documento de identificação informado: 042.988.377-34 - DATE_ATOM: 2025-04-14T17:28:47-03:00

15 Apr 2025, 14:22:28

LUCIA MARIA MELLO DA SILVA **Assinou** - Email: l.mello@pncq.org.br - IP: 187.32.95.37 (187-032-095-037.static.ctbctelecom.com.br porta: 25010) - Documento de identificação informado:

973.536.047-00 - DATE_ATOM: 2025-04-15T11:22:28-03:00

15 Apr 2025, 14:37:42

ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO **Assinou** - Email: e.loureiro@pncq.org.br - IP: 187.32.95.37
(187-032-095-037.static.ctbctelecom.com.br porta: 14930) - Documento de identificação informado:
009.038.967-02 - DATE_ATOM: 2025-04-15T11:37:42-03:00

15 Apr 2025, 14:55:16

LUIZ FERNANDO BARCELOS **Assinou** - Email: lf.barcelos@uol.com.br - IP: 95.90.202.220
(ip5f5acadc.dynamic.kabel-deutschland.de porta: 53304) - Geolocalização: 52.7725194 9.2323954 - Documento de
identificação informado: 002.531.890-04 - DATE_ATOM: 2025-04-15T16:55:16+02:00

16 Apr 2025, 12:16:26

MARCOS KNEIP FLEURY **Assinou** - Email: m.fleury@pncq.org.br - IP: 187.32.95.37
(187-032-095-037.static.ctbctelecom.com.br porta: 39738) - Documento de identificação informado:
707.153.277-04 - DATE_ATOM: 2025-04-16T09:16:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4e1f83d9e518ce8488cb7aad1b1ba08fa87e81bac8abf85e1530e7a1d2fdd6ef
(SHA512):448d26a41232e8503ad92e5276f69fc43c25e964d354bbea6f3ccd4d7ba09a31c99bb309b15c359d45b4b28674b01a7563a27f8d9e022d19da9e397f14888c5a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.**



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de padronização e
produto de amostra e controle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.

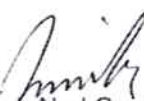


CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, de acordo com as disposições do contrato social, convoca os Senhores Conselheiros para a reunião do Conselho de Administração, que será realizada de forma presencial na sede do PNCQ, situada no município do Rio de Janeiro/RJ à Rua Dr. Rodrigues de Santana, nº 68, em Benfica no dia **18 de março de 2025**, às **10h** primeira convocação e **10h30** segunda e última convocação, com a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião;
2. Verificação de quórum;
3. Comunicado do Dr. Abol;
4. Aprovação dos salários e das Gratificações dos Diretores e Superintendente;
5. Aprovação da alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração;
6. Posse do Superintendente e dos Conselheiros eleitos;
7. Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
8. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025


Dr. José Abol Corrêa

Presidente do Conselho de Administração do
Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2025/00450440-3 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NÚMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1486B5A021FBB9193915DEEBCC2C2C77402AC07D65D79FCBBD06CC79EF363D3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Instituto Digital

Pag. 11/19

l.mello@pncq.org.br

De: lf.barcelos@uol.com.br
Enviado em: sexta-feira, 7 de março de 2025 16:15
Para: Francisco Guimarães
Cc: l.mello@pncq.org.br; José Abol; Humberto Marques Tiburcio;
e.loureiro@pncq.org.br; Robson Santos; Gerencia Tommasi;
j.damasceno@pncq.org.br; Mariele Mendonça
Assunto: Re: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Confirmo presença.

Em 7 de mar. de 2025 15:48, Francisco Guimarães <f.guimaraes@pncq.org.br> escreveu:
Confirmo a presença.



Em sex., 7 de mar. de 2025 às 15:43, <l.mello@pncq.org.br> escreveu:

Prezados Conselheiros,

O Presidente do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convida para a próxima reunião presencial do Conselho de Administração, que ocorrerá no dia **18 de março de 2025**, às **10h**, em nossa sede, localizada na **Rua Dr. Rodrigues de Santana, 68 - Benfica**.

Anexo, envio a convocação.

Solicito que, para fins de ressarcimento, os conselheiros que necessitarem se deslocar para a reunião tragam o comprovante do voo.

Pedimos a gentileza de confirmarem sua presença por e-mail.

Obrigada



l.mello@pncq.org.br

De: Elvira Loureiro <e.loureiro@pncq.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de março de 2025 08:19
Para: r.santos@pncq.org.br
Cc: l.mello@pncq.org.br; José Abol; Humberto Marques Tiburcio; Francisco Guimarães; lf.barcelos@uol.com.br; Gerencia Tommasi; j.damasceno@pncq.org.br; Mariele Mendonça
Assunto: Re: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Bom dia

Confirmo presenças de

Estevão José Colnago
 Elvira Maria Loureiro Colnago

Att



Em sex., 7 de mar. de 2025 às 16:52, <r.santos@pncq.org.br> escreveu:

Boa tarde!

Confirmo presença.

At.te,



Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos
 Diretor de Qualidade
 r.santos@pncq.org.br
Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Rua Doutor Rodrigues de Santana, 88 - Benfica
 Tel: 55 31 7549-5562 - 3322 7300
 http://www.pncq.org.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: l.mello@pncq.org.br [mailto:l.mello@pncq.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2025 15:43
Para: 'José Abol' <abol@pncq.org.br>; 'Humberto Marques Tiburcio' <tiburciohumberto@gmail.com>; e.loureiro@pncq.org.br; 'Francisco Guimarães' <f.guimaraes@pncq.org.br>; 'Robson Santos'

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2025/00450440-8 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NUMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1486B5A021FBB9193915DEEBCC2C2077402AC07D65D70FCD8DC6CC79EF363D3F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/19

l.mello@pncq.org.br

De: Francisco Guimarães <f.guimaraes@pncq.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de março de 2025 15:48
Para: l.mello@pncq.org.br
Cc: José Abol; Humberto Marques Tiburcio; e.loureiro@pncq.org.br; Robson Santos; lf.barcelos@uol.com.br; Gerencia Tommasi; j.damasceno@pncq.org.br; Mariele Mendonça
Assunto: Re: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Confirmando a presença.



Em sex., 7 de mar. de 2025 às 15:43, <l.mello@pncq.org.br> escreveu:

Prezados Conselheiros,

O Presidente do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convida para a próxima reunião presencial do Conselho de Administração, que ocorrerá no dia **18 de março de 2025, às 10h**, em nossa sede, localizada na **Rua Dr. Rodrigues de Santana, 68 - Benfica**.

Anexo, envio a convocação.

Solicito que, para fins de ressarcimento, os conselheiros que necessitarem se deslocar para a reunião tragam o comprovante do voo.

Pedimos a gentileza de ~~confirmarem~~ sua presença por e-mail.

Obrigada



Lucia Maria Mello da Silva
Secretaria
l.mello@pncq.org.br
Programa Nacional de Controle de Qualidade



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

l.mello@pncq.org.br

De: Humberto Marques Tiburcio <tiburciohumberto@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 12 de março de 2025 10:48
Para: l.mello@pncq.org.br
Assunto: Re: ENC: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

CONFIRMO MINHA PRESENÇA
HUMBERTO

Enviado do meu iPhone

Em 12 de mar. de 2025, à(s) 10:34, l.mello@pncq.org.br escreveu:

Repassando.

<image002.gif>

De: l.mello@pncq.org.br <l.mello@pncq.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2025 15:43
Para: 'José Abol' <abol@pncq.org.br>; 'Humberto Marques Tiburcio' <tiburciohumberto@gmail.com>; e.loureiro@pncq.org.br; 'Francisco Guimarães' <f.guimaraes@pncq.org.br>; 'Robson Santos' <r.santos@pncq.org.br>; if.barcelos@uol.com.br; 'Gerencia Tommasi' <gerencia@tommasi.com.br>; j.damasceno@pncq.org.br
Cc: 'Mariele Mendonça' <m.mendonca@pncq.org.br>; l.mello@pncq.org.br
Assunto: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Prezados Conselheiros,

O Presidente do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convida para a próxima reunião presencial do Conselho de Administração, que ocorrerá no dia **18 de março de 2025, às 10h**, em nossa sede, localizada na **Rua Dr. Rodrigues de Santana, 68 - Benfica**.

Anexo, envio a convocação.

Solicito que, para fins de ressarcimento, os conselheiros que necessitarem se deslocar para a reunião tragam o comprovante do voo.

Pedimos a gentileza de confirmarem sua presença por e-mail.

Obrigada

<image001.gif>

l.mello@pncq.org.br

De: j.damasceno@pncq.org.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de março de 2025 08:47
Para: l.mello@pncq.org.br
Assunto: RES: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Bom dia,

Confirmo minha presença.

At.te,



Dr. Juna Damasceno
Diretor Técnico
j.damasceno@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica
Tel.: 59 21 2568-8862 | 3172-7100
<http://www.pncq.org.br>

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: l.mello@pncq.org.br <l.mello@pncq.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2025 15:43
Para: 'José Abol' <abol@pncq.org.br>; 'Humberto Marques Tiburcio' <tiburciohumberto@gmail.com>;
e.loureiro@pncq.org.br; 'Francisco Guimarães' <f.guimaraes@pncq.org.br>; 'Robson Santos' <r.santos@pncq.org.br>;
lf.barcelos@uol.com.br; 'Gerencia Tommasi' <gerencia@tommasi.com.br>; j.damasceno@pncq.org.br
Cc: 'Mariele Mendonça' <m.mendonca@pncq.org.br>; l.mello@pncq.org.br
Assunto: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Prezados Conselheiros,

O Presidente do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convida para a próxima reunião presencial do Conselho de Administração, que ocorrerá no dia **18 de março de 2025, às 10h**, em nossa sede, localizada na **Rua Dr. Rodrigues de Santana, 68 - Benfica**.

Anexo, envio a convocação.

Solicito que, para fins de ressarcimento, os conselheiros que necessitarem se deslocar para a reunião tragam o comprovante do voo.

Pedimos a gentileza de confirmarem sua presença por e-mail.

Obrigada

l.mello@pncq.org.br

De: m.fleury@pncq.org.br
Enviado em: quinta-feira, 13 de março de 2025 08:48
Para: l.mello@pncq.org.br
Assunto: RES: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Confirmo presença,

Fleury



Dr. Marcos K. Fleury
 m.fleury@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica
 Tel: 55 21 2569-8867 / 3172-1100
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: l.mello@pncq.org.br <l.mello@pncq.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de março de 2025 15:39
Para: m.fleury@pncq.org.br
Assunto: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Bom dia Dr. Fleury,

O Presidente do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convida para a próxima reunião presencial do Conselho de Administração, que ocorrerá no dia **18 de março de 2025, às 10h**, em nossa sede, localizada na **Rua Dr. Rodrigues de Santana, 68 - Benfica**.

Anexo, envio a convocação.

Solicito que, para fins de ressarcimento, os conselheiros que necessitarem se deslocar para a reunião tragam o comprovante do voo.

Pedimos a gentileza de confirmarem sua presença por e-mail.

Obrigada



Lucia Maria Nello da Silva
 Secretária
 l.mello@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica
 Tel: 55 21 2569-8867 / 3172-1100
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0845320-9 Protocolo: 2025/00450440-8 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NUMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1456B5A021FBB9193915DEEBCC202077402AC07D65D70FCDBDC6CC79EF363D3F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/19

l.mello@pncq.org.br

De: r.santos@pncq.org.br
Enviado em: sexta-feira, 7 de março de 2025 16:53
Para: l.mello@pncq.org.br; 'José Abol'; 'Humberto Marques Tiburcio'; e.loureiro@pncq.org.br; 'Francisco Guimarães'; lf.barcelos@uol.com.br; 'Gerencia Tommasi'; j.damasceno@pncq.org.br
Cc: 'Máriele Mendonça'
Assunto: RES: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Boa tarde!

Confirmo presença.

At.te,



Dr. Robson Ferreira Ferraz Santos
 Diretor de Qualidade
 r.santos@pncq.org.br
Programa Nacional de Controle de Qualidade
 Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica
 Tel.: 55 21 2549-6862 / 3172-7190
<http://www.pncq.org.br>

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

De: l.mello@pncq.org.br [mailto:l.mello@pncq.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de março de 2025 15:43
Para: 'José Abol' <abol@pncq.org.br>; 'Humberto Marques Tiburcio' <tiburciohumberto@gmail.com>; e.loureiro@pncq.org.br; 'Francisco Guimarães' <f.guimaraes@pncq.org.br>; 'Robson Santos' <r.santos@pncq.org.br>; lf.barcelos@uol.com.br; 'Gerencia Tommasi' <gerencia@tommasi.com.br>; j.damasceno@pncq.org.br
Cc: 'Máriele Mendonça' <m.mendonca@pncq.org.br>; l.mello@pncq.org.br
Assunto: Convocação para Reunião do Conselho de Administração - PNCQ

Prezados Conselheiros,

O Presidente do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, convida para a próxima reunião presencial do Conselho de Administração, que ocorrerá no dia **18 de março de 2025, às 10h**, em nossa sede, localizada na **Rua Dr. Rodrigues de Santana, 68 - Benfica**.

Anexo, envio a convocação.

Solicito que, para fins de ressarcimento, os conselheiros que necessitarem se deslocar para a reunião tragam o comprovante do voo.

Pedimos a gentileza de confirmarem sua presença por e-mail.

Obrigada



FHSMI
Fls. 110

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 2025/00450440-8, ARQUIVADO EM 05/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006952795, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
219.796.728-22	RODRIGO TOLEDO ARAGAO

05 de maio de 2025.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 2025/00450440-8 Data do protocolo: 16/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/05/2025 SOB O NÚMERO 00006952795 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1486B5A021FBB9193915DEEBCC2C2C77402AC07D65D70FCD8DC6CC79EF363D3F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/19



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 73.302.879/0001-08

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 16/06/2025 12:01:16

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 16 de JUNHO de 2025.

Hora: 12:01

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.

II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2025/3056057

Código de verificação de autenticidade: 7bfa48c174eae2c2cdaaad0ebcb51f94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 73.302.879	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 05/08/2025 ÀS 14:50:15 VÁLIDA ATÉ: 03/11/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 73.302.879/0001-08
Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Endereço: R DOUTOR RODRIGUES DE SANTANA 68 / BENFICA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20910-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082303240613410596

Informação obtida em 25/08/2025 09:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 73302879000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

- 1 -

Processo Administrativo Nº 44/2025

Ibaiti – (PR), 29 de agosto de 2025

À Procuradoria Geral do Município (PROGE) e Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Assunto: Parecer Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.,.

Senhor Procurador:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.,

Valor Estimado Total: R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

<u>CONTRATAÇÃO DIRETA:</u>	
☐ Inexigibilidade	☒ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros

<u>CONSULTAS:</u>	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☒ Parecer Jurídico


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PARECER CONSULTIVO N. 044/2025/DAJ/FHSMI

Interessado: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI.

Assunto: Análise jurídica do Processo Administrativo nº 44/2025, que tramita sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2025, visando à contratação de empresa especializada em controle de qualidade laboratorial.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Valor Máximo: R\$ 22.037,64 (vinte e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 01 (um) dias.

Vigência contratual prevista: Até 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio, relatórios técnicos e suporte, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.

I – RELATÓRIO.

Trata-se da análise jurídica do Processo Administrativo nº 44/2025, que tramita sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2025, visando à contratação de empresa especializada em controle de qualidade laboratorial, compreendendo:

- fornecimento de material de ensaio (amostras-controle);
- emissão de relatórios técnicos;
- suporte necessário às atividades.

Tudo em atendimento às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.

O prazo de execução/entrega previsto é de 01 (um) dia, com vigência contratual de até 12 (doze) meses, tendo como critério de avaliação o menor preço por lote, e valor máximo estimado de R\$ 22.037,64 (vinte e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

A contratação destina-se a assegurar a fidedignidade, rastreabilidade e padronização dos resultados laboratoriais, considerados essenciais para diagnósticos médicos e segurança dos pacientes, em consonância com exigências regulatórias e boas práticas de gestão em saúde.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1. Fundamentação Constitucional e Legal.

O presente procedimento se ampara em:

- Constituição Federal, art. 37, XXI – princípio da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa;
- Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
 - art. 11, I – contratação que assegure o resultado mais vantajoso, inclusive quanto ao ciclo de vida do objeto;
 - art. 74, II e III – hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor;
 - art. 75, II – dispensa para serviços e compras de até R\$ 57.500,00 (para Municípios de até 50 mil habitantes) ou até R\$ 100.000,00 (para outros Municípios), o que abarca o presente caso, pois o valor estimado é de R\$ 22.037,64;
- Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da LC nº 147/2014 – assegura tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicável também nas contratações diretas;
- Decretos Municipais nº 2.532/2024, nº 2.533/2024, nº 2.548/2024 e nº 2.549/2024, que regulamentam, no âmbito do Município de Ibaíti, os procedimentos da nova Lei de Licitações e Contratos.

2. Da Modalidade de Contratação.

A escolha da dispensa de licitação por valor é juridicamente correta, considerando que:

- o valor do contrato (R\$ 22.037,64) se encontra abaixo do limite legal de R\$ 57.500,00 previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- a natureza do serviço, especializada e contínua, demanda celeridade e padronização metodológica, inviabilizando longos trâmites licitatórios;
- não há indícios de fracionamento de objeto, estando o planejamento alinhado às reais necessidades do Hospital.

3. Da Necessidade e Justificativa.

O objeto em análise mostra-se essencial e indispensável à prestação dos serviços de saúde pública municipal, pois:

- garante a confiabilidade dos resultados laboratoriais;
- atende exigências de órgãos reguladores e de acreditação laboratorial (ex.: Anvisa, Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, PALC, ISO 15189);

- possibilita detecção de falhas técnicas e adoção de medidas corretivas tempestivas, preservando a segurança dos pacientes;
- constitui boa prática de gestão hospitalar, inserida na política de qualidade da saúde.

Além disso, o Município não dispõe de meios próprios para execução do serviço, dada a necessidade de expertise técnica, material padronizado e avaliação externa independente.

4. Do Critério de Julgamento.

A previsão de julgamento pelo menor preço por lote é juridicamente adequada (art. 33 da Lei nº 14.133/2021), considerando a indivisibilidade do objeto, que exige fornecimento integrado de material de ensaio, relatórios técnicos e suporte especializado.

5. Do Princípio da Vantajosidade e do Ciclo de Vida.

Nos termos do art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve ser a mais vantajosa, considerando o ciclo de vida do objeto.

No caso em análise:

- a contratação possibilita maior eficiência administrativa;
- garante regularidade no funcionamento do laboratório;
- evita retrabalho, falhas diagnósticas e riscos à saúde pública, que poderiam gerar custos maiores à Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela regularidade jurídica e viabilidade do Processo Administrativo nº 44/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em controle de qualidade de análises clínicas.

O procedimento está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, a LC nº 123/2006 e os Decretos Municipais regulamentares, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, vantajosidade, economicidade, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público de saúde.

Recomenda-se:

1. Formalizar nos autos a pesquisa de preços de mercado que subsidiou o valor estimado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
2. Certificar-se de que a contratação não configura fracionamento indevido de objeto;
3. Verificar a habilitação técnica da empresa a ser contratada, garantindo sua idoneidade e experiência no setor laboratorial;

4. Prever cláusulas contratuais que assegurem rastreabilidade dos resultados, prazos de entrega e suporte técnico adequado.

Assim, não há óbice jurídico à continuidade do processo, devendo ser encaminhado para homologação e posterior contratação.

Ressalta-se que o presente parecer não possui caráter vinculativo, apenas opinativo, cabendo ao Ordenador de Despesas decidir pelo acatamento ou não das recomendações, desde que devidamente motivada.

Na oportunidade, cite-se que a análise aqui formulada não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto jurídico-formal.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos, para ciência e adoção das providências cabíveis.

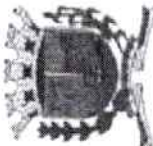
Salvo melhor juízo, é o parecer que se submete à autoridade competente da Administração.

Ibaiti/Pr., 29 de agosto de 2025.



ANDRÉ LÉAL UGOLINI

Assessor Jurídico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria n.º 137, de 01 de julho de 2025 – OAB/PR n.º 39.139



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Iba - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 3/2025

Data abertura: 02/09/2025		Data julgamento: 02/09/2025		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	
CNPJ: 73.302.879/0001-08					
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001	SERV.	12,00	1.836,47 *		
TOTAL DO LOTE			22.037,64 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			22.037,64		





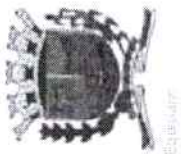
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025
Relação de Participantes
Processo dispensa 3/2025

FHSMI
Fls. 121

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
69836-9	73.302.879/0001-08	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaeta - 2025
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 3/2025

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 68836-9 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE									
CNPJ: 73.302.879/0001-08 Telefone: 21-2569-6867									
Status: Classificado									
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SE	12,00	Classificado			1.836,47	22.037,64	*
VALOR TOTAL:							22.037,64		



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Dispensa
Licitação de 3 a 3

FHSMI
Fls. 123

Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Processo dispensa		1.836,47	1.836,47	22.037,64	22.037,64	0,00	0,00
Licitação: 3/2025 - Processo dispensa		1.836,47	1.836,47	22.037,64	22.037,64	0,00	0,00
Controle externo e avaliação da qualidade em análises							
Lote: 1	EXCLUSIVO ME E EPP	1.836,47	1.836,47	22.037,64	22.037,64	0,00	0,00
	2150 PRESTAÇÃO DE	1.836,47	1.836,47	22.037,64	22.037,64	0,00	0,00
Total geral		1.836,47	1.836,47	22.037,64	22.037,64	0,00	0,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº. 3/2025

Processo Administrativo: nº 44/2025

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.,

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, na cidade de Ibaíti – Paraná, representada por sua presidente, a Senhora Sheila de Oliveira Gonçalves, necessita da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.,**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, ofertado pela empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **73.302.879/0001-08,** sediada na **RUA VICENTE LICINIO, 193 - CEP: 20270340 - BAIRRO: TIJUCA CIDADE/UF: Rio de Janeiro/RJ.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
PROGR MA NACIONAL DE CONTROL E DE QUALIDAD E LTDA.	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMOSTRAS PARA CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE - PRO-EX PROGRAMA BÁSICO Bioquímica - Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, CK, Colesterol total, Creatinina, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, Lipase, Potássio, Proteínas totais,		12,00	1.836,47

		Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), Triglicerídios e Ureia. Hematologia - Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas; Determinação: Hematócrito e Hemoglobina; Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW. Imunologia - B-HCG Microbiologia - (Apresentação - Liofilizado) a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM. b) Cultura, Identificação e TSA. Parasitologia - Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais Urinálise Básica - Pesquisa de Elementos Anormais; Sedimento. Educação Continuada - Educac Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico. PROGRAMAS AVANÇADOS Imuno-Hematologia - Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo. AMOSTRAS PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE - PRO-IN Bioquímica Básica – 2 frascos de 5ml por mês – Nível 1 Coagulação – 1 frasco de 1ml por mês – Normal Hematologia – 2 frascos de 1,5 ml por mês – Nível 1 Imunohematologia – 1 frasco de 4ml por mês Marcadores Cardíacos – 1 frasco de 1ml por mês – Nível 1		
--	--	--	--	--

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; [...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 02 de setembro de 2025


Rosângela Teixeira
Agente de Contratação

Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025


Ana Paula Torres Gonçalves da Silva
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025


Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 3/2025

Processo Administrativo nº 44/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaity.,

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 254/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaity, 02 de setembro de 2025


SHEILA OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
Contratante



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2025

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Município de Ibaíti

Contratado: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CNPJ 73.302.879/0001-08

RUA VICENTE LICINIO Rio de Janeiro-RJ

CEP 20270-340

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.,.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	791	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	820	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	831	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 02 de setembro de 2025.

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Contratante

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CNPJ 73.302.879/0001-08

Contratado

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado por sua Presidente Sra. Sheila de Oliveira Gonçalves.

CONTRATADO: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **73.302.879/0001-08**, com sede na **RUA VICENTE LICINIO, 193 - CEP: 20270340 - BAIRRO: TIJUCA**, Município de **Rio de Janeiro/RJ**, representado pelo Sr. **JOSÉ ABOL CORREA**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaíti.,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 02 setembro de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CONTRATANTE

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ nº 73.302.879/0001-08
JOSÉ ABOL CORREA
CONTRATADA

THIAGO DE ALENCAR BUZQUIA
FISCAL DO CONTRATO



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº. 3/2025

Processo Administrativo: nº 44/2025

Ementa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti..

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, na cidade de Ibaiti - Paraná, representada por sua presidente, a Senhora Sheila de Oliveira Gonçalves, necessita da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, ofertado pela empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 73.302.879/0001-08, sediada na **RUA VICENTE LICINIO, 193 - CEP: 20270340 - BAIRRO: TIJUCA CIDADE/UF: Rio de Janeiro/RJ.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMOSTRAS PARA CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE - PRO-EX PROGRAMA BÁSICO Bioquímica - Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, CK, Colesterol total, Creatinina, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), Triglicerídios e Ureia. Hematologia - Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas; Determinação: Hematócrito e Hemoglobina; Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW. Imunologia - B-HCG Microbiologia - (Apresentação - Liofilizado) a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM. b) Cultura, Identificação e TSA. Parasitologia - Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais Urinalise Básica - Pesquisa de Elementos Anormais; Sedimento. Educação Continuada - Educac Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico. PROGRAMAS AVANÇADOS Imuno-Hematologia - Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo. AMOSTRAS PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE		12,00	1.836,47



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2947

Ago 2025

Página 34 de 38

Fls. 131

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

			- PRO-IN Bioquímica Básica – 2 frascos de 5ml por mês – Nível 1 Coagulação – 1 frasco de 1ml por mês – Normal Hematologia – 2 frascos de 1,5 ml por mês – Nível 1 Imunohematologia – 1 frasco de 4ml por mês Marcadores Cardíacos – 1 frasco de 1ml por mês – Nível 1			
--	--	--	--	--	--	--

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 02 de setembro de 2025

Rosângela Teixeira

Agente de Contratação

Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2947
Ano 2025
Página 35 de 38

Fls. 132

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

Ana Paula Torres Gonçalves da Silva
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 154 de 1º de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2947
Ano 2025
Página 36 de 38

Fls. 133

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 3/2025
Processo Administrativo nº 44/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.,

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 154/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 02 de setembro de 2025

SHEILA OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Contratante



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2025

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Município de Ibaiti

Contratado: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CNPJ 73.302.879/0001-08

RUA VICENTE LICINIO Rio de Janeiro-RJ

CEP 20270-340

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.,.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	791	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	820	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	831	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 02 de setembro de 2025.

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Contratante

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CNPJ 73.302.879/0001-08

Contratado



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2947

Ano 2025

Página 38 de 38

Fls. 135

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Sra. Sheila de Oliveira Gonçalves.

CONTRATADO: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, com sede na RUA VICENTE LICINIO, 193 - CEP: 20270340 - BAIRRO: TIJUCA, Município de Rio de Janeiro/RJ, representado pelo Sr. JOSÉ ABOL CORREA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle externo e interno de avaliação da qualidade em análises clínicas, com fornecimento de material de ensaio (amostras-controle), relatórios técnicos e suporte necessário, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Ibaiti.,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.037,64 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 02 setembro de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CONTRATANTE

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ nº 73.302.879/0001-08
JOSÉ ABOL CORREA
CONTRATADA

THIAGO DE ALENCAR BUZQUIA
FISCAL DO CONTRATO

